

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****SOMA GUAÇUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

CNPJ nº 30.869.335/0001-01

NIRE 32300042384

**DATA, HORA e LOCAL:** Realizada aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, às 16H30, na sede da **SOMA GUAÇUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade por ações, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, Sala 06, Bairro Carapina, cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29933-010 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de convocação prévia, dada a presença da totalidade das acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo ela, **SOMA URBANISMO S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.920.961/0001-78, NIRE nº 32.300.042.261, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, Carapina, São Mateus-ES, CEP 299933-010, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu diretor presidente **GUSTAVO BARBEITOS DA GAMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-6.951.738 SSP/MG e CPF nº 036.972.366-01, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 254, apto. 601 e **GILBERT CANAL**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1980, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.702.069 SSP/ES e CPF nº 088.599.047-14, residente na Rua Benedito Thomaz, 31, Aviação, São Mateus-ES, CEP 29934-660.

**QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livros de Registro de Presenças da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Gustavo Barbeitos da Gama; Vice-Presidente: Gilbert Canal.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o provisionamento dos lucros acumulados apurados em exercícios anteriores e no exercício de 2025, com vistas à distribuição na forma de dividendos até 31/12/2028, em conformidade com o art. 6º-A da Lei nº 15.270/2025, especialmente para fins de atendimento às condições exigidas para a isenção prevista em seu §3º, e artigo 16-A, parágrafo 1º, inciso XII, bem como tratar das providências correlatas.

**DELIBERAÇÕES:** Os sócios discutiram as disposições introduzidas pela Lei nº 15.270/25, que determinam a necessidade de provisionamento dos lucros destinados à finalidade prevista no art. 6º-A, bem como o procedimento indicado em seu §3º, e artigo 16-A que exige registro formal da decisão societária e adequada contabilização.

Após análise, os sócios aprovaram, por unanimidade, o seguinte:

- a) Fica autorizado e determinado o provisionamento dos lucros acumulados em exercícios anteriores e apurados no exercício até 31/10/25 social, no montante de R\$ 9.252.479,30, conforme demonstrações financeiras elaboradas pela administração;
- b) O provisionamento terá como finalidade atender às obrigações previstas no art. 6º-A e 16-A da Lei 15.270/25, sendo a distribuição realizada na forma de dividendos até 31/12/2028;

c) Fica autorizada a administração da sociedade a promover os lançamentos contábeis correspondentes, registrar a provisão em conta específica e adotar todas as providências necessárias ao cumprimento da lei;

Condições para a Distribuição Futura:

A distribuição dos valores deverá ser ratificada anualmente, sempre no início do exercício seguinte em relação às distribuições realizadas, podendo o valor ser adicionado ao capital social.

Contabilização e Registros:

O contador da sociedade fica autorizado a efetuar os registros contábeis correspondentes, de modo segregado e transparente, garantindo a adequada comprovação das formalidades legais e contábeis necessárias.

**ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações, sendo a presente ata lavrada, em forma de sumário, da qual, uma vez lida e achada conforme por todos assinada, autorizou-se o Secretário, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Mateus - ES, 17 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO BARBEITOS DA GAMA**  
PRESIDENTE

**GILBERT CANAL**  
VICE-PRESIDENTE



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOMA-GUACUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08859904714	
03697236601	